



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 937

Projeto de Lei nº 67/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 26.342,40 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), suplementar - às seguintes verbas da peça orçamentária do presente exercício financeiro:

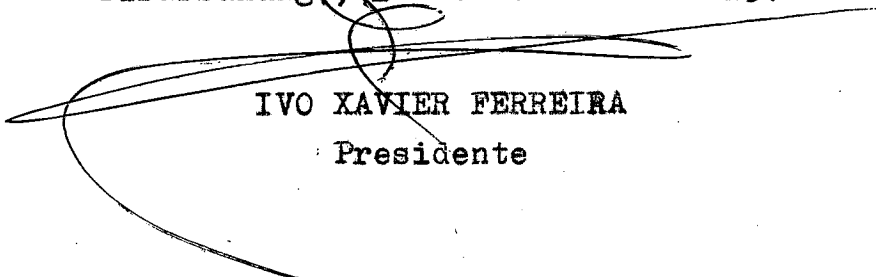
21	3120	02	Material de Consumo	300,00
43	3130	93	Serviços de Terceiros	3.000,00
51	3120	94	Material de Consumo	2.000,00
52	3111	42	Pessoal Civil	154,84
70	3140	72	Encargos Diversos	240,00
93	3111	96	Pessoal Civil	948,56
101	3140	09	Encargos Diversos	3.699,00
102	3214	69	Transferências Correntes	16.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar constante do artigo 1º será coberto pela anulação total das seguintes verbas do orçamento do exercício de 1970.

24	3111	04	Pessoal Civil	6.156,00
24	3120	04	Material de Consumo	2.000,00
30	3111	10	Pessoal Civil	16.186,40
30	3120	10	Material de Consumo	2.000,00

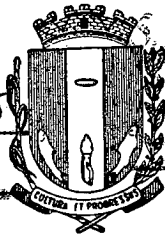
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 11 de 1970

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Luzerna, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 11 de 1970



[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 67/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$26.342,40 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do presente exercício financeiro:

21 3120 02	Material de Consumo	300,00
43 3130 93	Serviços de Terceiros	3.000,00
51 3120 94	Material de Consumo	2.000,00
52 3111 42	Pessoal Civil	154,84
70 3140 72	Encargos Diversos	240,00
93 3111 96	Pessoal Civil	948,56
101 3140 09	Encargos Diversos	3.699,00
102 3214 69	Transferências Correntes	16.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar constante do artigo 1º será coberto pela anulação total das seguintes verbas do orçamento do exercício de 1970.

24 3111 04	Pessoal Civil	6.156,00
24 3120 04	Material de Consumo	2.000,00
30 3111 10	Pessoal Civil	16.186,40
30 3120 10	Material de Consumo	2.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1970.

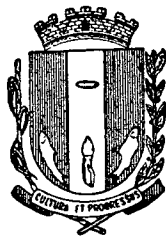
Approvada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 12 de 1970

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1970

[Signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

[Signature]
Presidente

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

h
/
f

JUSTIFICAÇÃO.

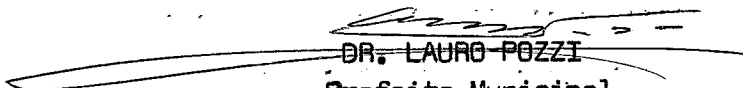
Sr. Presidente:-

O crédito suplementar, constante do projeto de lei em anexo, visa o reforço de verbas que estão carentes de recursos para - atingir sua finalidade, isto é, para que a administração municipal possa realizar o seu plano de melhoramentos.

As verbas anuladas, para cobrir o crédito suplementar são consideradas desnecessárias no presente exercício.

Como se trata de matéria indispensável à administração, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação, - do presente projeto de lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 167/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º)— Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$26.342,40 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do presente exercício financeiro:


21 3120 02	Material de Consumo	300,00
43 3130 93	Serviços de Terceiras	3.000,00
51 3120 94	Material de Consumo	2.000,00
52 3111 42	Pessoal Civil	154,84
70 3140 72	Encargos Diversos	240,00
93 3111 96	Pessoal Civil	948,56
101 3140 09	Encargos Diversos	3.699,00
102 3214 69	Transferências Correntes	16.000,00

Artigo 2º)— O crédito suplementar constante do artigo 1º será coberto pela anulação total das seguintes verbas do orçamento do exercício de 1970.

24 3111 04	Pessoal Civil	6.156,00
24 3120 04	Material de Consumo	2.000,00
30 3111 10	Pessoal Civil	16.186,40
30 3120 10	Material de Consumo	2.000,00

Artigo 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

6
T

JUSTIFICAÇÃO.

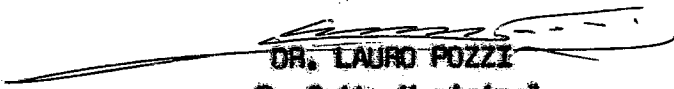
Sr. Presidente:—

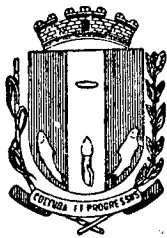
O crédito suplementar, constante do projeto de lei em anexo, visa o reforço de verbas que estão carentes de recursos para atingir sua finalidade, isto é, para que a administração municipal possa realizar o seu plano de melhoramentos.

As verbas anuladas, para cobrir o crédito suplementar são consideradas desnecessárias no presente exercício.

Como se trata de matéria indispensável à administração, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

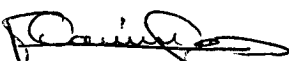


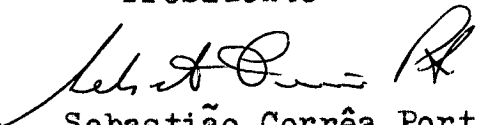
Of. 7

PARECER Nº

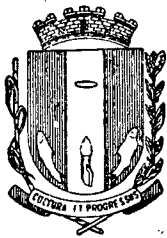
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -- estudando o Projeto de Lei nº 67/70, do Executivo Municipal, -- que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$.-- 26.343,40(vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centávos), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1970.


Francisco Domingos
Presidente


Sebastião Corrêa Porto
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. 8

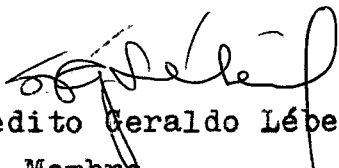
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 67/70, de-
autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar ver-
bas orçamentárias no montante de CR\$ 26.343,40, esta Comis-
são de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quan-
to ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1970.

Plínio Felício de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro